Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0982

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO 2

ERRATA DA PORTARIA Nº 122/2022-GM 2

PORTARIA Nº 129/2022 - GM 3

PORTARIA Nº 064/2022 - SESAU 5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2022-PMQC 17

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2022-PMQC 23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2022-PMQC 25

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2022-PMQC 27

EDITAL Nº 075/2022 30

EDITAL Nº 075/2022 31

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO 32

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 33

EXTRATO DO TERMO Nº 17/2022 33

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO 34

ATO DA MESA DIRETORA N°14/2022 35

MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA DE CRISTO:00721477925 Dados: 2022.08.02 16:23:01 -03'00'

Certificado Digitalmente

Avenida Dr. Hermerson Siqueira e Silva, 594 - Centro
Quarto Centenário - Paraná
CEP: 87365-000
Fone: (44) 3546-1109
Site: www.quartocentenario.pr.gov.br

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0982

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA DA PORTARIA Nº 122/2022-GM

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se Lê:

Quarto Centenário – Paraná, 28 de junho de 2022.

Leia-se:

Quarto Centenário – Paraná, 28 de julho de 2022.

Das disposições finais:

As demais disposições da Portaria nº. 122, de 28 de julho de 2022, permanecem inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário-Pr, 28 de julho de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2022 - GM

"Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos profissionais do magistério, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 131 inciso II, "c", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 516/2015 e o Decreto nº 978/2017-GAPRE, DE 17/03/2017que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Estágio, constituída pelos seguintes profissionais:
Angela Ferreira Tunin
Alice Miyuki Miyashita, que presidirá a Comissão;
Aparecida Reberti Dalacqua

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação de Estágio dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria
Membros efetivos:
Elza Macedo dos Santos Graci
Luciana de Souza Molina
Marinalva Cavalcante de Albuquerque

II -Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Fava

Membros efetivos:

José fianco de Aquino

Tereza de Fátima Cordeiro dos Santos

Juliana Maria Koasne

III - Escola Municipal Presidente Castelo Branco – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Membros efetivos:

José Fianco de Aquino

Ofélia Ramos Gonçalves

Mercia Nitsche Manso Ricoldi

IV - Escola Municipal Germana Afonso Moleiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Membros efetivos:

Período Matutino	**Período Vespertino**
Lucilaine Malvera da Silva Franco	Lucilaine Malvera da Silva Franco
Elenice Nunes Carlucci	Maria Eduarda de Sá Simplício
Vima Aparecida Alves Valle	Vilma Aparecida Alves Valle

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 110/2021 – GM.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 02 de agosto de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR
De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0982

PORTARIA Nº 064/2022 - SESAU

"Concessão de diárias"

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022 - GM.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
VILSON BOLONHA	CAMPO MOURÃO - PR	01/08/2022	31/08/2022	09	360,00	"R"	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 01 de Agosto de 2022.

LARISSA GOMES RODRIGUES
Secretária de Saúde

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0982

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 84/2022
b) Licitação Nrº : 32/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 02/08/2022
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.

04.122.0002.2.002. - MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002. - MANTER E EQUIPAR O GOVERNO MUNICIPAL
04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
04.123.0002.2.008. - MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL
04.123.0002.2.008. - MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL
10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
10.301.0003.2.131. - MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE
08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL
08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL
08.244.0004.2.129. - MANTER E EQUIPAR O CRAS
08.244.0004.2.129. - MANTER E EQUIPAR O CRAS
08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR
08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR
12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.047. - MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0005.2.047. - MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)

12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.365.0005.2.108. - MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)
12.365.0005.2.108. - MANTER O ENSINO INFANTIL (CRECHE)
27.812.0007.2.034. - MANTER E EQUIPAR O ESPORTE
15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
20.606.0010.2.038. - MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE
20.606.0010.2.038. - MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE

Fornecedor: G. A. JUNIOR VIDRACARIA - ME
CNPJ/CPF: 14.473.699/0001-11
LOTE 1
Valor Total do Lote: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fornecimento e Instalação de VIDRO LISO INCOLOR 3MM. Compreende o fornecimento de todo o material necessário para a instalação, mão de obra para o envidraçamento e a remoção de vidros/restos existentes (se for o caso).	M²	70	150,00	10.500,00
2	Fornecimento e Instalação de VIDRO CANELADO INCOLOR 3MM. Compreende o fornecimento de todo o material necessário para a instalação, mão de obra para o envidraçamento e a remoção de vidros/restos existentes (se for o caso).	M²	70	150,00	10.500,00

Valor Total Adjudicado e Homologado -R$ 21.000,00

QUARTO CENTENÁRIO, 02 de agosto de 2022.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 127/2022
b) Licitação Nrº : 53/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 02/08/2022
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS, PÃO DE LEITE MINI E BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

12.361.0005.2.026. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.026. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.026. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.026. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.2.096. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.365.0005.2.096. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (PRE-ESCOLA)
12.365.0005.2.110. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (CRECHE)
12.365.0005.2.110. - MANTER A MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL (CRECHE)

Fornecedor: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE
CNPJ/CPF: 81.669.277/0001-03

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.437,50 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, RESULTANTES DA MISTURA DO LEITE PASTEURIZADO, SORO DO LEITE, SABOR MORANGO. EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO, RESFRIADO NO MÁXIMO 10º C PRAZO DE VALIDADE 45 DIAS DEVERÁ	DU BOM	LITRO	550,00	6,25	3.437,50

	CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					

Valor Total Adjudicado e Homologado -R$ 3.437,50

QUARTO CENTENÁRIO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Oficial Eletrônico
Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 0982

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 130/2022
b) Licitação Nrº : 56/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 02/08/2022
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE POSTES E LUMININÁRIAS ORNAMENTAIS EM LED PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fornecedor: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS-EIRELI
CNPJ/CPF: 29.929.215/0001-73

LOTE 1
Valor Total do Lote: 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POSTES ORNAMENTAIS TIPO LED-PJ-LED01-A/B O CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED DE NO MÍNIMO 90W E ALTURA DE 4,5 METROS DEVERÁ SER FIXADO POR FLANGEAMENTO INCORPORADO ATRAVÉS DE CHUMBADORES EM AÇO TREFILADO ROSCADO. A PRIMEIRA SEÇÃO DO POSTE DEVERÁ EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 1,95 MM DE ESPESSURA E MÍNIMO DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO. O POSTE DEVERÁ POSSUIR ADORNO EM ALUMÍNIO FRISADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 1200MM DE COMPRIMENTO, COM 3,5 POLEGADAS, E PAREDE DE 2,3MM. A LUMINÁRIA	PROJELUZ	UNID.	15,00	6.800,00	102.000,00

	DEVERÁ SER EM FORMATO CIRCULAR E PROJETAR SEUS FACHOS LUMINOSOS NUM ÂNGULO DE 360° GRAUS E DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. O CONJUNTO LED DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS EXPOSTAS AO TEMPO PARA DEVIDA TROCA TÉRMICA. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ(ÃO) INSTALADA(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACEITAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. O CONJUNTO DE LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA. A VEDAÇÃO DAS PARTES VITAIS DA LUMINÁRIA (CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS), DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO MÍNIMA CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR IP66. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS ATESTADAS POR NO MÍNIMO IK08. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DEVERÁ SER FEITO OBRIGATORIAMENTE POR GASKET, RESISTENTE A NO MÍNIMO 200°C DE TEMPERATURA. ESTAS GASKETS DEVERÁ(ÃO) SER FIXADA(S) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE A LENTE PROTETORA E A CARCAÇA. É EXIGIDO QUE A CARCAÇA OU A LENTE PROTETORA DO CONJUNTO ÓPTICO, POSSUA SULCO(S) PARA ACONDICIONAMENTO DA(S) GUARNIÇÃO(ÕES). ESTA(S) GUARNIÇÃO(ÕES) DEVERÁ(ÃO) SER FIXADA(S) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE A LENTE PROTETORA E A CARCAÇA. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM LEDS EM MONTAGEM SMD. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO (DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONSTANTE COM TENSÃO DE ENTRADA 220 A 240V. SERÃO ACEITAS SOMENTE LUMINÁRIAS COM DRIVER INDIVIDUAL (OFF BOARD). A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (DPS) DE NO MÍNIMO 10KA – 10KV, NORMATIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011.					

	SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (OFF BOARD). SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 10%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE ATÉ 90W A 140W. A EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 120 LÚMENS POR WATT E FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 16.000 LUMENS, COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/-5% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO. ESTA LUMINÁRIA DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%. SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K. A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 30% DE DEPRECIAÇÃO DO SEU FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADO POR LM-80 (L70>50.000). SOLICITA-SE CONJUNTO NA COR BRANCA. A GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA.					
2	POSTES ORNAMENTAIS TIPO LED-PJ-LED01-A/B O CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED DE NO MÍNIMO 90W E ALTURA DE 4,5 METROS DEVERÁ SER FIXADO POR FLANGEAMENTO INCORPORADO ATRAVÉS DE CHUMBADORES EM AÇO TREFILADO ROSCADO. A PRIMEIRA SEÇÃO DO POSTE DEVERÁ EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 1,95 MM DE ESPESSURA E MÍNIMO DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO. O POSTE DEVERÁ POSSUIR ADORNO EM ALUMÍNIO FRISADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 1200MM DE COMPRIMENTO, COM 3,5 POLEGADAS, E PAREDE DE 2,3MM. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER EM FORMATO CIRCULAR E PROJETAR SEUS FACHOS LUMINOSOS NUM ÂNGULO DE 360° GRAUS E DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. O CONJUNTO LED DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS EXPOSTAS AO TEMPO PARA DEVIDA TROCA TÉRMICA. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA	PROJELUZ	UNID	5,00	6.800,00	34.000,00

	ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ(ÃO) INSTALADA(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACEITAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. O CONJUNTO DE LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA. A VEDAÇÃO DAS PARTES VITAIS DA LUMINÁRIA (CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS), DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO MÍNIMA CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR IP66. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS ATESTADAS POR NO MÍNIMO IK08. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DEVERÁ SER FEITO OBRIGATORIAMENTE POR GASKET, RESISTENTE A NO MÍNIMO 200°C DE TEMPERATURA. ESTAS GASKETS DEVERÁ(ÃO) SER FIXADA(S) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE A LENTE PROTETORA E A CARCAÇA. É EXIGIDO QUE A CARCAÇA OU A LENTE PROTETORA DO CONJUNTO ÓPTICO, POSSUA SULCO(S) PARA ACONDICIONAMENTO DA(S) GUARNIÇÃO(ÕES). ESTA(S) GUARNIÇÃO(ÕES) DEVERÁ(ÃO) SER FIXADA(S) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE A LENTE PROTETORA E A CARCAÇA. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM LEDS EM MONTAGEM SMD. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO (DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONSTANTE COM TENSÃO DE ENTRADA 220 A 240V. SERÃO ACEITAS SOMENTE LUMINÁRIAS COM DRIVER INDIVIDUAL (OFF BOARD). A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (DPS) DE NO MÍNIMO 10KA – 10KV, NORMATIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011. SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (OFF BOARD). SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 10%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE ATÉ 90W A 140W. A EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 120 LÚMENS POR WATT E FLUXO					

	LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 16.000 LUMENS, COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/-5% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO. ESTA LUMINÁRIA DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%. SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K. A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 30% DE DEPRECIAÇÃO DO SEU FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADO POR LM-80 (L70>50.000). SOLICITA-SE CONJUNTO NA COR BRANCA. A GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA. COTA DE ATÉ 25% DESTINADA AS ME/EPP.					

Valor Total Adjudicado e Homologado -R$ 136.000,00

QUARTO CENTENÁRIO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

_____
WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, WILSON AKIO ABE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 131/2022
b) Licitação Nrº : 57/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 02/08/2022
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO EM JOGOS E COMPETIÇÕES DE FUTEBOL SUIÇO E DE SALÃO, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

27.812.0007.2.034. - MANTER E EQUIPAR O ESPORTE

Fornecedor: ASSOMAR - ASSOCIACAO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
CNPJ/CPF: 14.703.080/0001-56

LOTE 1
Valor Total do Lote: 80.895,56 (oitenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Taxas de arbitragem para jogos oficiais de futebol de salão categoria Feminino, Mirim e Infantil, válido pelo Campeonato Municipal de futebol de salão, com 68 partidas, compreendendo o envio de equipe composta por 03 oficiais de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro assistente, 01 (um) mesário/anotador, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 tempos de 20 minutos com 5 minutos de intervalo cada partida.	UNID	68	263,67	17.929,56
2	Taxas de arbitragem para jogos oficiais de futebol de	UNID	58	321,00	18.618,00

	salão categoria adulto, válido pelo Campeonato Regional de futebol de salão, com 58 partidas, compreendendo o envio de equipe composta por 03 oficiais de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro assistente, 01 (um) mesário/anotador, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 tempos de 20 minutos com 5 minutos de intervalo cada partida.				
3	Taxas de arbitragem para jogos oficiais de futebol de salão categoria adulto e feminino, válido pelo Campeonato Regional de futebol de salão, com 84 partidas, compreendendo o envio de equipe composta por 03 oficiais de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro assistente, 01 (um) mesário/anotador, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 tempos de 20 minutos com 5 minutos de intervalo cada partida.	UNID	84	307,00	25.788,00
4	Taxas de arbitragem para jogos oficiais de futebol suíço categoria adulto, válido pelo Campeonato Municipal de futebol Suíço, com 64 partidas, compreendendo o envio de equipe composta por 03 oficiais de arbitragem, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador, para o tempo de jogo de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 tempos de 25 minutos, com 10 minutos de intervalo cada partida.	UNID	64	290,00	18.560,00

Valor Total Adjudicado e Homologado -R$ 80.895,56

QUARTO CENTENÁRIO, 02 de agosto de 2022.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2022-PMQC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2022-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: ALED COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 29.929.215/0001-73, estabelecida à Av. Brasil, Nº. 3706, lote 03 quadra 69, Zona I, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **EDER DUARTE PARANHOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 9.212.576-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 057.596.729-32, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

DO OBJETO: A presente **ARP** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE POSTES E LUMININÁRIAS ORNAMENTAIS EM LED PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,** conforme descrição constante na proposta de preços do fornecedor, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento do objeto.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO**	**MARCA E MODELO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	15	UNID.	**POSTES ORNAMENTAIS TIPO LED-PJ-LED01-A/B O CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED** DE NO MÍNIMO 90W E ALTURA DE 4,5 METROS DEVERÁ SER FIXADO POR FLANGEAMENTO INCORPORADO ATRAVÉS DE CHUMBADORES EM AÇO TREFILADO ROSCADO. A PRIMEIRA SEÇÃO DO POSTE DEVERÁ EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 1,95 MM DE ESPESSURA E MÍNIMO DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO. O POSTE DEVERÁ POSSUIR ADORNO EM ALUMÍNIO FRISADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 1200MM DE COMPRIMENTO, COM 3,5 POLEGADAS, E PAREDE DE 2,3MM. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER	PROJELUZ	6.800,00	102.000,00

			EM FORMATO CIRCULAR E PROJETAR SEUS FACHOS LUMINOSOS NUM ÂNGULO DE 360° GRAUS E DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. O CONJUNTO LED DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS EXPOSTAS AO TEMPO PARA DEVIDA TROCA TÉRMICA. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ(ÃO) INSTALADA(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACEITAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. O CONJUNTO DE LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA. A VEDAÇÃO DAS PARTES VITAIS DA LUMINÁRIA (CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS), DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO MÍNIMA CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR IP66. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS ATESTADAS POR NO MÍNIMO IK08. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DEVERÁ SER FEITO OBRIGATORIAMENTE POR GASKET, RESISTENTE A NO MÍNIMO 200°C DE TEMPERATURA. ESTAS GASKETS DEVERÁ(ÃO) SER FIXADA(S) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE A LENTE PROTETORA E A CARCAÇA. É EXIGIDO QUE A CARCAÇA OU A LENTE PROTETORA DO CONJUNTO ÓPTICO, POSSUA SULCO(S) PARA ACONDICIONAMENTO DA(S) GUARNIÇÃO(ÕES). ESTA(S) GUARNIÇÃO(ÕES) DEVERÁ(ÃO)			

			SER FIXADA(S) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE A LENTE PROTETORA E A CARCAÇA. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM LEDS EM MONTAGEM SMD. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO (DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONSTANTE COM TENSÃO DE ENTRADA 220 A 240V. SERÃO ACEITAS SOMENTE LUMINÁRIAS COM DRIVER INDIVIDUAL (OFF BOARD). A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (DPS) DE NO MÍNIMO 10KA – 10KV, NORMATIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011. SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (OFF BOARD). SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 10%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE ATÉ 90W A 140W. A EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 120 LÚMENS POR WATT E FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 16.000 LUMENS, COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/- 5% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO. ESTA LUMINÁRIA DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%. SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K. A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 30% DE DEPRECIAÇÃO DO SEU FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADO POR LM-80 (L70>50.000).			

			SOLICITA-SE CONJUNTO NA COR BRANCA. A GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA.			
2	5	UNID.	**POSTES ORNAMENTAIS TIPO LED-PJ-LED01-A/B O CONJUNTO DE POSTE E LUMINÁRIA ORNAMENTAL EM LED** DE NO MÍNIMO 90W E ALTURA DE 4,5 METROS DEVERÁ SER FIXADO POR FLANGEAMENTO INCORPORADO ATRAVÉS DE CHUMBADORES EM AÇO TREFILADO ROSCADO. A PRIMEIRA SEÇÃO DO POSTE DEVERÁ EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 1,95 MM DE ESPESSURA E MÍNIMO DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO. O POSTE DEVERÁ POSSUIR ADORNO EM ALUMÍNIO FRISADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 1200MM DE COMPRIMENTO, COM 3,5 POLEGADAS, E PAREDE DE 2,3MM. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER EM FORMATO CIRCULAR E PROJETAR SEUS FACHOS LUMINOSOS NUM ÂNGULO DE 360° GRAUS E DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM ALUMÍNIO INJETADO OU EXTRUDADO. O CONJUNTO LED DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE DISSIPAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE ALETAS EXPOSTAS AO TEMPO PARA DEVIDA TROCA TÉRMICA. ESTAS ALETAS DEVERÃO FORMAR UMA ÚNICA PEÇA COM A SUPERFÍCIE QUE SERÁ(ÃO) INSTALADA(S) PLACA(S) DE LED, NÃO SENDO ACEITAS ALETAS, ENCAIXADAS, PARAFUSADAS, COLADAS OU SOLDADAS. O CONJUNTO DE LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER POLIMERIZADA. A	PROJELUZ	6.800,00	34.000,00

			VEDAÇÃO DAS PARTES VITAIS DA LUMINÁRIA (CONJUNTO ÓPTICO E ALOJAMENTO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS), DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO MÍNIMA CONTRA INGRESSO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS, POEIRA E UMIDADE, ATESTADO POR IP66. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS ATESTADAS POR NO MÍNIMO IK08. O SISTEMA DE VEDAÇÃO DEVERÁ SER FEITO OBRIGATORIAMENTE POR GASKET, RESISTENTE A NO MÍNIMO 200°C DE TEMPERATURA. ESTAS GASKETS DEVERÁ(ÃO) SER FIXADA(S) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE A LENTE PROTETORA E A CARCAÇA. É EXIGIDO QUE A CARCAÇA OU A LENTE PROTETORA DO CONJUNTO ÓPTICO, POSSUA SULCO(S) PARA ACONDICIONAMENTO DA(S) GUARNIÇÃO(ÕES). ESTA(S) GUARNIÇÃO(ÕES) DEVERÁ(ÃO) SER FIXADA(S) POR PRESSÃO MECÂNICA ENTRE A LENTE PROTETORA E A CARCAÇA. SOMENTE SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM LEDS EM MONTAGEM SMD. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO (DRIVERS) DEVERÃO SER DE CORRENTE CONSTANTE COM TENSÃO DE ENTRADA 220 A 240V. SERÃO ACEITAS SOMENTE LUMINÁRIAS COM DRIVER INDIVIDUAL (OFF BOARD). A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR OBRIGATORIAMENTE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (DPS) DE NO MÍNIMO 10KA – 10KV, NORMATIZADO EM CONFORMIDADE COM A IEC 61643-11:2011. SOMENTE SERÁ PERMITIDO DPS INDIVIDUAL, SEPARADO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO (OFF BOARD).			

			SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM DISTORÇÃO HARMÔNICA MENOR OU IGUAL A 10%, E FATOR DE POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 0,95. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER DE ATÉ 90W A 140W. A EFICIÊNCIA LUMINOSA DA LUMINÁRIA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 120 LÚMENS POR WATT E FLUXO LUMINOSO TOTAL MÍNIMO DE 16.000 LUMENS, COMPROVADOS POR IES LM-79 PODENDO SER CONSIDERADO +/- 5% DE INCERTEZA DE MEDIÇÃO. ESTA LUMINÁRIA DEVERÁ APRESENTAR ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 70%. SERÃO ACEITAS LUMINÁRIAS COM TEMPERATURA DE COR DO LED DE 5.000K. A VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA DE NO MÍNIMO 50.000 HORAS, COM NO MÁXIMO 30% DE DEPRECIAÇÃO DO SEU FLUXO LUMINOSO INICIAL, COMPROVADO POR LM-80 (L70>50.000). SOLICITA-SE CONJUNTO NA COR BRANCA. A GARANTIA MÍNIMA DO CONJUNTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA. **COTA DE ATÉ 25% DESTINADA AS ME/EPP.**			
TOTAL						**136.000,00**

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO, 11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 02 de Agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2022-PMQC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2022-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. **81.669.277/0001-03**, estabelecida à Estrada Arare, Nº. 237, Chácara, na cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CARLOS ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.994.957-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 589.297.039-68, residente e domiciliado na cidade de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.

DO OBJETO: A presente **ARP** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO FRANCÊS, PÃO DE LEITE MINI E BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA) DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR,** conforme descrição constante na proposta de preços do fornecedor, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento do objeto.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
3	550	LITRO	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA,** FONTE DE VITAMINAS E NUTRIENTES, RESULTANTES DA MISTURA DO LEITE PASTEURIZADO, SORO DO LEITE, SABOR MORANGO. EMBALAGEM EM POLIETILENO CONTENDO 1000 ML DO PRODUTO, RESFRIADO NO MÁXIMO 10º C PRAZO DE VALIDADE 45 DIAS DEVERÁ CONSTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	DU BOM	6,25	3.437,50

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **10.013.12.365.0005.2.096.3.3.90.32.00.00. - 41042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 10.013.12.365.0005.2.110.3.3.90.32.00.00. - 41042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 10.013.12.361.0005.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,**

10.013.12.361.0005.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1035 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 10.013.12.365.0005.2.096.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,10.013.12.365.0005.2.110.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 10.013.12.361.0005.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 10.013.12.361.0005.2.026.3.3.90.32.00.00. - 41042 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 02 de Agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2022-PMQC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2022-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: G. A. JUNIOR VIDRACARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 14.473.699/0001-11, estabelecida à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, Nº 1328, Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **GUERINO ANGELI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 7.601.808-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 028.590.709-31, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

DO OBJETO: A presente **ARP** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme descrição constante na proposta de preços do fornecedor, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos/serviços.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	70	M²	Fornecimento e Instalação de VIDRO LISO INCOLOR 3MM. Compreende o fornecimento de todo o material necessário para a instalação, mão de obra para o envidraçamento e a remoção de vidros/restos existentes (se for o caso).	150,00	10.500,00
2	70	M²	Fornecimento e Instalação de VIDRO CANELADO INCOLOR 3MM. Compreende o fornecimento de todo o material necessário para a instalação, mão de obra para o envidraçamento e a remoção de vidros/restos existentes (se for o caso).	150,00	10.500,00
VALOR DO LOTE:					**21.000,00**

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar os preços de mercado sem a

necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;10.013.12.361.0005.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;10.013.12.361.0005.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;10.013.12.361.0005.2.047.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;10.013.12.365.0005.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;10.013.12.365.0005.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;10.013.12.365.0005.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;06.006.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;07.007.04.123.0002.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;08.009.10.301.0003.2.131.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO;09.010.08.244.0004.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;09.011.08.244.0004.2.129.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;09.012.08.243.0004.6.059.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;10.013.12.361.0005.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;10.013.12.361.0005.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO;10.013.12.361.0005.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;10.013.12.365.0005.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;10.013.12.365.0005.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1026 - MATERIAL DE CONSUMO;10.013.12.365.0005.2.108.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;02.002.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 02 de Agosto de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2022-PMQC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR.

FORNECEDOR: ASSOMAR – ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. **14.703.080/0001-56**, estabelecida à Rua: José Gonçalves Campos, Nº. 580, sala 2, bairro: centro , na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **GILSOMAR DE ARAUJO TEXEIRA**, Brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF Nº. **049.178.959-95**, residente e domiciliado na cidade de Moreira Sales, Estado do Paraná.

DO OBJETO: A presente **ARP** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAÇÃO EM JOGOS E COMPETIÇÕES DE FUTEBOL SUIÇO E DE SALÃO, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** conforme descrição constante na proposta de preços do fornecedor, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos/serviços.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ARP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01					
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	68	UNID.	Taxas de arbitragem para jogos oficiais de **futebol de salão** categoria **Feminino, Mirim e Infantil**, válido pelo Campeonato Municipal de futebol de salão, com 68 partidas, compreendendo o envio de equipe composta por 03 oficiais de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro assistente, 01 (um) mesário/anotador, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 tempos de 20 minutos com 5 minutos de intervalo cada partida.	263,67	17.929,56
2	58	UNID.	Taxas de arbitragem para jogos oficiais de **futebol de salão** categoria **adulto**, válido pelo Campeonato Regional de futebol de salão, com 58 partidas,	321,00	18.618,00

			compreendendo o envio de equipe composta por 03 oficiais de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro assistente, 01 (um) mesário/anotador, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 tempos de 20 minutos com 5 minutos de intervalo cada partida.		
3	84	UNID.	Taxas de arbitragem para jogos oficiais de **futebol de salão** categoria **adulto e feminino**, válido pelo Campeonato Regional de futebol de salão, com 84 partidas, compreendendo o envio de equipe composta por 03 oficiais de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro principal, 01 (um) árbitro assistente, 01 (um) mesário/anotador, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 tempos de 20 minutos com 5 minutos de intervalo cada partida.	307,00	25.788,00
4	64	UNID.	Taxas de arbitragem para jogos oficiais de **futebol suíço** categoria **adulto**, válido pelo Campeonato Municipal de futebol Suíço, com 64 partidas, compreendendo o envio de equipe composta por 03 oficiais de arbitragem, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário/anotador, para o tempo de jogo de 50 (cinquenta) minutos, divididos em 02 tempos de 25 minutos, com 10 minutos de intervalo cada partida.	290,00	18.560,00
VALOR TOTAL:					**80.895,56**

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.015.27.812.0007.2.034.3.3.90.39.00.00.	**1001**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**	**PESSOA JURÍDICA**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12**

(doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 02 de Agosto de 2022.

EDITAL Nº 075/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017 - EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, **WILSON AKIO ABE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 034/97, E 041/97 RESOLVE:

C O N V O C A R:

I - Para realização de Exames Médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no Concurso Público instituído através do Edital nº 001/2017, classificação final Edital nº 017/2017 e homologado pelo Decreto nº 1022/2017, relacionado no Anexo Único deste Edital.

II - O candidato convocado devera apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria da Administração, **de 03 a 09 de agosto de 2022**, para retirar a relação de documentos e exames médicos a serem providenciados.

III - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, o candidato devera apresentar-se no departamento de Recursos Humanos, para o processo de nomeação **de 10 a 22 de agosto de 2022**.

IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e no Site http://www.quartocentenario.pr.gov.br/.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário – Paraná, 02 de agosto de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 075/2022

ANEXO ÚNICO

CARGO: PSICÓLOGO.

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO
1923724	ANDRÉIA MARA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO Nº 17/2022

QUARTO CENTENÁRIO - CÂMARA MUNICIPAL, CNPJ Nº 01.636.835/0001-03 e a empresa IFAG-PR CNPJ n° 37.255.350/0001-09, conforme Termo de inexigibilidade nº 17/2022, para: TAXAS DE INSCRIÇÔES NO CURSO "**AS AUDIENCIAS PUBLICAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS RESPONSABILIDADES DAS CAMARAS MUNICIPAIS**" o valor da compra será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para pagamento em até 30 dias após emissão de nota fiscal. Prazo de execução 31/08/2022; a dotação. 01.100.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 01001; Quarto Centenário, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.

ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

O Presidente da Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas modificações, adjudica e homologa o objeto do Termo de inexigibilidade Nº. 17/2022, declarando oficialmente contratada IFAG-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ 37.255.350/0001-09, com valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Quarto Centenário – Pr, 02 de agosto de 2022.

Valdir Alves de Oliveira

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Biênio 2021/2022

ATO DA MESA DIRETORA N°14/2022

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a(o)(s) senhor(a)(es):

BENEFICIARIO	QT	VALOR R$	DATA INÍCIO	DATA FIM	DESTINO VIAGEM	OBJETIVO
GELSON ANTONIO CAIRES	2,5	1.125,00	03/08/2022	05/08/2022	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "AS AUDIENCIAS PUBLICAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS RESPONSABILIDADES DAS CAMARAS MUNICIPAIS"
MANOEL DIBIESO MUNUER NETO	2,5	1.125,00	03/08/2022	05/08/2022	CURITIBA-PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO "AS AUDIENCIAS PUBLICAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS RESPONSABILIDADES DAS CAMARAS MUNICIPAIS"

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpra-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 02 de agosto de 2022.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALECIO MAGÃO
1° SECRETARIO